



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 44/2012 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO 2013/1

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CANOAS, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, torna público aditivo no Edital Nº 44/2012, referente ao Processo Seletivo 2013/1.

Adiciona-se:

10.1.4. Persistindo o empate, o critério será privilegiar o candidato com a maior idade, considerando-se sua data de nascimento.

10.2.3. Os candidatos serão ordenados de forma decrescente, de acordo com a pontuação obtida e serão classificados de acordo com as regras do sistema universal e reservas de vagas.

10.2.4. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate obedecerá à classificação pelos pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa. Persistindo o empate, o critério passa a obedecer à pontuação obtida nas questões objetivas de Matemática. O último critério para desempate privilegiará o candidato com a maior idade, considerando-se sua data de nascimento.

Canoas, 13 de dezembro de 2012.

Mariano Nicolao
Diretor-geral "Pro Tempore"